



CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Presidente do INSS, GILBERTO WALLER JÚNIOR, informações e documentação sobre relatórios, notas de auditoria e demais documentos relativos aos empréstimos consignados.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1579 de 1952, do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Presidente do INSS, GILBERTO WALLER JÚNIOR, informações e documentação sobre relatórios, notas de auditoria e demais documentos relativos aos empréstimos consignados.

Nesses termos, requisita-se:

1. Relatórios, notas de auditoria e demais documentos produzidos pela Auditoria-Geral do INSS relativos aos empréstimos consignados.
2. Processos, Relatórios, notas informativas, informação, notas de auditoria e quaisquer outros documentos, relativos aos empréstimos consignados, enviados pela CGU relativos aos empréstimos consignados;



3. Providências adotadas pelo INSS para cada uma das recomendações efetuadas pela CGU referentes aos empréstimos consignados;
4. Processos completos contendo a fundamentação que culminou nos Despachos Decisórios PRES/INSS nºs 226, 227, 228 e 230, de 15 de outubro de 2025, que suspenderam cautelarmente as averbações de operações de crédito consignado da Facta Financeira, Cobuccio Sociedade de Crédito Direto S.A., Banco Inter e Paraná Banco S.A.
5. Comunicações realizadas entre o INSS e MPS referentes aos empréstimos consignados.

JUSTIFICAÇÃO

O acesso aos documentos já produzidos pelo INSS são fundamentais para os trabalhos da CPMI-INSS, assim como o conhecimento a respeito das recomendações efetuadas e as providências adotadas pelo INSS.

É importante também o acesso às comunicações efetuadas entre o INSS e o MPS a respeito dos empréstimos consignados, de maneira a ter conhecimento das interlocuções e decisões visando a melhoria dos mecanismos de controle e prevenção a erros e irregularidades nessa seara.

Nesse sentido, é imperativo ter conhecimento das providências, avanços normativos e previsões de adoção de novos mecanismos de controle no âmbito dos empréstimos consignados que irão subsidiar o aprofundamento das investigações.

Sala da Comissão, 28 de novembro de 2025.

Deputado Alfredo Gaspar
(UNIÃO - AL)

